

Ato Normativo Nº 01/2015 – DCO/FAF

Altera o artigo 7º do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017.

A Diretoria de Competições da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições,

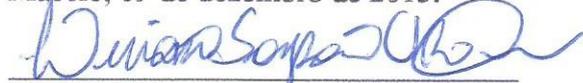
Considerando o Relatório da Ouvidoria da Federação Alagoana de Futebol que certifica a não interposição de impugnação ao Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017, apresentando, porém, um pedido de esclarecimento proposto por torcedor em relação ao artigo 7º do regulamento referido,

Resolve, para fins de melhor compreensão da dinâmica da disputa, evitando qualquer espécie de controvérsia, nos termos e prazos do §3º do artigo 9º do Estatuto do Torcedor, modificar o texto do artigo 7º do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º – No Hexagonal, as seis Entidades de Prática classificadas na Primeira Fase formam um único grupo e se enfrentam em jogos somente de ida, perfazendo um total de 5 (cinco) jogos para cada, tendo as equipes classificadas em primeiro lugar de cada grupo, além da equipe melhor qualificada dentre as que obtiverem o segundo lugar, o benefício de mandar 3 jogos em casa.

Parágrafo único – Caso ocorra empate em pontos ganhos entre as Entidades de Prática que obtiverem o segundo lugar de cada grupo, observar-se-á o disposto no §1º do artigo anterior, com a aplicação do critério do confronto direto sem o gol qualificado fora de casa, antes do sorteio, para a definição da melhor classificada.”

Maceió, 09 de dezembro de 2015.



Luciano Sampaio Valões da Rocha
Diretor de Competições
Federação Alagoana de Futebol